O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 406, DE 2023

Dispõe sobre a implantação de retentores de impurezas de águas pluviais, em bueiros dos logradouros públicos do Município de Araucária, como forma de prevenir e mitigar alagamentos e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, a instalação de dispositivos retentores de impurezas de águas pluviais em bueiros e/ou boca de lobos localizados nos logradouros públicos, objetivando preservar a desobstrução das galerias pluviais e reduzir casos de alagamentos.

§ 1º Para fins desta lei, entende-se como bueiros e bocas de lobo todas as instalações, ao longo das vias públicas, com a finalidade de escoamento de água.

§ 2º Os referidos dispositivos serão em forma de cestos com grades que permitam o escoamento da água e impeçam a passagem de impurezas sólidas, servindo como se fossem peneiras ou filtros, encaixados dentro dos bueiros, possuindo alças para facilitar a retirada dos mesmos quando realizadas as coletas dos resíduos acumulados.

Art. 2º. Deverão ser realizados estudos técnicos a fim de estabelecer os locais de maior prioridade de instalação, as dimensões e o material mais adequado para garantir mais durabilidade, eficácia e praticidade no momento de remoção do dispositivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2023 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p655cacbced47a.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 21/11/2023 10:12

§ 1º A instalação poderá ser realizada gradativamente, iniciando-se pelos locais de maior prioridade de acordo com os estudos técnicos realizados previamente.

§ 2º A limpeza dos retentores deverá ser realizada regularmente e com maior frequência em locais onde haja maior ocorrência de alagamentos.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Araucária, 17 de novembro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2023 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p655cacbced47a.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 21/11/2023 10:12

JUSTIFICATIVA

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que tem como finalidade a instalação de retentores de impurezas de águas pluviais em bueiros e/ou boca de lobos localizados em logradouros públicos do município de Araucária, tendo como objetivo prevenir e mitigar os problemas de enchentes e alagamentos.

Sabemos as dificuldades com alagamentos que são, por muitas vezes, reflexos de bueiros entupidos; resultado este de tamanha quantidade de lixo e resíduos sólidos descartados irregularmente nas ruas e que são levados, através das águas das chuvas, resultando na obstrução desses bueiros.

Este é um problema cíclico que pode causar impactos ambientais de proporções muito maiores.

A ideia desses dispositivos é segurar as impurezas ainda na entrada do bueiro e facilitando o recolhimento regular dos resíduos ali acumulados, e em busca de alguma solução, deparamo-nos com esta ideia que já vem sendo aplicada em diversos municípios como São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Curitiba/PR, Maringá/PR entre outros, e sendo bem-vista por conta dos bons resultados observados nos locais onde o projeto já está em vigor e sendo executado.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de novembro de 2023

Assinado digitalmente por:
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
030.676.329-07
21/11/2023 10:12:17
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2023 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p655cacbced47a.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 21/11/2023 10:12